

de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

Curriculum vitae, rubricado, datado e assinado.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 7 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdos funcionais — os definidos na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (*PEC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10 — Classificação — as provas serão classificadas de 0 a 20 valores:

Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita será elaborada de forma a permitir:

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica do utilizador através de:

Questões de desenvolvimento;
Questões com resposta de escolha múltipla;

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica técnica através de questões que versem:

Arquitetura de computadores, redes, tecnologias de *software* e Internet;

Desenho, programação e gestão de bases de dados e linguagem SQL;

Técnicas de programação em SQL, Visual Basic, (dot), NET, C/C++ e Java;

Web design e desenvolvimento de aplicações *web*;

Administração de servidores e redes Windows;

Administração de servidores e redes Unix/Linux;

Sistemas *web* e comércio electrónico;

Segurança informática;

Engenharia de *software*;

Através de:

Questões de desenvolvimento;
Questões com resposta de escolha múltipla;

Avaliação do domínio da língua portuguesa e da criatividade — análise do texto utilizado nas respostas às questões de desenvolvimento.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores.

Avaliação curricular — na avaliação curricular pretende-se quantificar o percurso académico, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos, aplicando a seguinte fórmula:

$$AVC = \frac{HAB + (EP \times 2) + FP}{3}$$

sendo:

AVC — avaliação curricular;

HAB — habilitação académica de base;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

As designações *HAB*, *EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Factor habilitação académica de base (*HAB*) — será ponderada a titularidade do grau académico e será avaliada da seguinte forma — habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;

b) Factor experiência profissional (*EP*) — para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valorização do tempo de serviço prestado:

Com mais de 10 anos de serviço — 20 valores;

De 5 a 10 anos de serviço — 18 valores;

De 2 a 5 anos de serviço — 16 valores;

De 1 a 2 anos de serviço — 14 valores;

Até 1 ano de serviço — 12 valores;

Sem tempo de serviço prestado — 10 valores.

c) Factor formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a trinta horas — mais 0,5 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a trinta horas — mais 1 valor;

Curso de formação «Formação pedagógica de formadores» — mais 2 valores;

Certificado de aptidão profissional para exercer a profissão de formador com validade superior a três anos — mais 3 valores.

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e dinamismo (*MD*);

Conhecimento do papel a desempenhar na sociedade da informação (*CPSI*);

Conhecimento das tarefas a desempenhar de acordo com o conteúdo funcional do cargo (*CTD*);

Capacidade de expressão e compreensão verbal (*CECV*);

Organização e responsabilidade (*OR*).

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — 16 a 20 valores;

Bom — 13 a 15 valores;

Satisfatório — 0 a 12 valores;

Não satisfatório — 6 a 9 valores;

Mau — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MD + OR + CECV + CPSI + CTD}{5}$$

em que:

EPS — entrevista profissional de selecção;

MD — motivação e dinamismo;

OR — organização e responsabilidade;

CECV — capacidade de expressão e compreensão verbal;

CPSI — conhecimento do papel a desempenhar na sociedade da informação;

CTD — conhecimento das tarefas a desempenhar de acordo com o conteúdo funcional do cargo.

Classificação final — a classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AVC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

AVC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.
11 — Júri do concurso:

Presidente — vereador Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos — engenheiro técnico Vítor Manuel Neto Freire (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Márcio Costa Vitorino, técnico de informática de grau 1.

Vogais suplentes — Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida, técnica superior principal, e João Carlos Baldeante Nunes, técnico de informática de grau 1.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611060118

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 21 643/2007

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2001

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz público que o executivo municipal, em sua reunião ordinária de 11 de Abril de 2007, nos termos das disposições constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, aprovou as alterações às especificações constantes do alvará de loteamento n.º 7/2001. O presente aditamento é emitido em nome de 3N — Sociedade de Construções, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 502185783, com sede na Estrada de Montemor, lote 25, em Caneças, que incidiu sobre o prédio sito na Rua de 25 de Dezembro, lote B-64, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 24975, livro n.º B-70, inscrito na matriz sob o artigo 3345.

As alterações às especificações constantes do mencionado alvará são as seguintes:

Alvará de loteamento n.º 7/2001:

Lote B-64;

Área do lote — 455,10 m²;

Área de implantação — 143,50 m²;

Área de construção — 287 m².

Alteração ao alvará n.º 7/2001:

Lote B-64;

Área do lote — 468,70 m²;

Área de implantação — 143,75 m²;

Área de construção — 311,20 m².

Alteração ao quadro urbanimétrico:

Alvará n.º 7/2001:

Área total de lotes — 173 553,50 m²;

Área de construção — 126 241,40 m²;

Índice de construção — 0,53;

Área total de implantação — 59 797,90 m²;

Volume total de construção — 366 100 m³;

Alteração ao alvará n.º 7/2001:

Área total de lotes — 173 567,10 m²;

Área de construção — 126 265,60 m²;

Índice de construção — 0,54;

Área total de implantação — 59 798,15 m²;

Volume total de construção — 366 170,24 m³.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611059858

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 21 644/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2007, foi anulado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Trânsito e Transportes, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, e publicitado na bolsa de emprego público, a 11 de Julho de 2007, em virtude da reorganização dos serviços operada pela publicação do novo regulamento orgânico publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611060109

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Edital n.º 959/2007

Taxa municipal de direito de passagem

José Santos Marques, presidente da Câmara Municipal de Oleiros, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de Setembro de 2007, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2008, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611060132

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Edital n.º 960/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 118/77, em nome de ESMORIZTUR — Empreendimentos Turísticos de Esmoriz, S. A. R. L., situado no lugar da Barrinha, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar — Discussão pública.

O Dr. Manuel Alves de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se vai proceder, em conformidade com o despacho de 13 de Setembro de 2007, à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 118/77, emitido em nome de ESMORIZTUR — Empreendimentos Turísticos de Esmoriz, S. A. R. L., situado no lugar da Barrinha, da freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar.

O pedido de alteração foi requerido por Lino Alfredo Rolo Duarte Alves França e consta da anexação dos lotes 117 e 118 para constituição de um único lote — 117-118 — destinado à construção de habitação unifamiliar de cave e rés-do-chão, com áreas de implantação e construção de 372,31 m², com afastamentos laterais de 3 m.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e terá a duração de 15 dias, encontrando-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento disponível, para consulta, no serviço de atendimento da Unidade de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão e Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados pelos particulares, por escrito e dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo entregues em mão ou remetidos por correio sob registo, devendo constar o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

Para constar e seus devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

2611059989